



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.732, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.314/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 2884,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração	
05.30 - Departamento de Recursos Humanos	
0412200032.011000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações tributárias e contributivas - 000 – 109.....	R\$ 130.000,00
06.00 - Secretaria Municipal de Planejamento	
06.20 - Departamento de Planejamento	
0412100032.014000 - Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - 000 – 131.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-alimentação - 000 – 136.....	R\$ 5.000,00
14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
14.20 - Departamento de Fomento e Desenvolvimento Econômico	
2266100142.075000 - Realização de Feiras do Comércio e Indústria	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 000 – 650.....	R\$ 20.000,00
Total.....	R\$ 160.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração	
05.20 - Departamento de Administração	
0412200032.008000 - Manutenção do Departamento de Administração e Divisão de Posto de Trânsito	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 000 – 81.....	R\$ 130.000,00
06.00 - Secretaria Municipal de Planejamento	
06.20 - Departamento de Planejamento	
0412100032.014000 - Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - 000 – 135.....	R\$ 10.000,00
14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
14.20 - Departamento de Fomento e Desenvolvimento Econômico	
2266100142.075000 - Realização de Feiras do Comércio e Indústria	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - 000 – 648.....	R\$ 20.000,00
Total.....	R\$ 160.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul em 14 de outubro de 2022.
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 14/10/2022

Página: 02 Educação 3107

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal